



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**PROCESSO Nº 03/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.**

**OBJETO:** Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2022.



002

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**PORTARIA Nº 04/2022.**

**Odair José Carvalho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º – NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2022, com as seguintes funções:

**Presidente:** Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.2\*\*.\*\*\*-21 e do RG: 10.4\*\*.\*\*\*-7.

**Membro:** Tiago Zerger, Servidor Publico Municipal, portador do CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-08 e do RG: 9.7\*\*.\*\*\*-1.

**Membro:** Gislaine Bueno de Souza, Servidora Público Municipal, portadora do CPF: 735.\*\*\*.\*\*\*-87 e do RG: 4.5\*\*.\*\*\*-8.

**ART 2.º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 10 de Janeiro de 2022.

  
**ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

003

Salto do Itararé em, 24 de janeiro de 2022.

**DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé**

**PARA: Comissão de Licitação**

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para aquisição de serviços de: Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2022.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

34  
83



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**

04

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2022.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**  
**PARA: Contador**

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2021, e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

3

83



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

005

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2022.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**

**PARA: Assessor Jurídico**

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade de aquisição de serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o corrente exercício.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.



**FERNANDO ALVEZ CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

8  
83

Empresa: E.S.C – TECNOLOGIA

CNPJ: 34.633.431/0001-07

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Serviço	Quant.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site	12	Meses	650,00	7.800,00
Descrição: Instalação de sistemas, programas e app, manutenção do sistema de rede intranet e dos equipamentos de informática, atualização dos sistemas, hospedagem e backups do site: camarasaltooitare.pr.gov.br					

**[ 34.633.431/0001-07 ]**  
**DAIR RUFINA DE SOUZA**  
 Rua Quintino Bocaiuva, 1780  
 Centro CEP: 84.940-000  
**[ Siqueira Campos - PR ]**

Data: 26 / 01 / 2022      Assinatura do Representante

83

# X Find.INC

## 28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87

### PROPOSTA COMERCIAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**Nome da Empresa:** GARAGNANI & GARANHANI LTDA

**CNPJ:** 28.306.139/0001-87

**Endereço:** Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário

**Município:** Siqueira Campos

**Estado:** Paraná

**E-mail:** sites.xfind@gmail.com

**Telefone:** (43) 9 9636-3496

**Representante:** Jhonatas Garagnani de Souza

**Cargo:** Sócio

**CPF:** 077.498.119.90      **RG:** 10.188.983-1

#### **Dados Bancários para Pagamento:**

**Banco:** SICREDI

**Agência:** 0720

**Conta:** 32806-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

**CLIENTE:** Câmara Municipal de Salto do Itararé

**CNPJ:** 77.780.229/0001-10

**FONE:** (43) 3579.1475

#### DESCRIÇÃO:

Instalação de sistemas, programas e app, manutenção do sistema de rede intranet e dos equipamentos de informática, atualização dos sistemas, hospedagem e backups do site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

Item	Serviço	Quant.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
01	Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site	12	Meses	R\$ 333,33	R\$ 4.000,00
Valor total					R\$ 4.000,00

#### **PROPOSTA:**

4.000,00 (quatro mil reais)

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

60 (sessenta) dias

**Obs.** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

# X Find. INC

## 28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS - PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87

---

Salto do Itararé, 26 de Janeiro 2022.

JHONATAS  
GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por  
JHONATAS GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.01.26 07:23:25 -03'00'

---

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA - SÓCIO  
CPF: 077.498.119.90  
RG: 10.188.983-1  
GARAGNANI & GARANHANI LTDA  
28.306.139/0001-87

84

83







**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**PARECER CONTÁBIL Nº. 14/2022**

**DO CONTADOR**  
**PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de contratação de serviços de instalação, manutenção, atualização, hospedagem, backups do site desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Valor R\$: 75.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa **CARAGNANI & GARANHANI LTDA de CNPJ: 28.306.139/0001-87**, com o valor de **R\$: 333,33 (Trezentos e trinta três reais, trinta e três centavos)**, mensais total de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 28 de Janeiro de 2022.

**ADAUTO VIEIRA**  
Contador  
CRC PR 046.672/O-0



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER JURÍDICO 14/2022.

DA ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de empresa para instalação, manutenção, atualização, hospedagem, backups do site: **camarasaltodoitarare.pr.gov.br**, para o exercício de 2022, do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Handwritten marks: a blue checkmark, the number '83', and other scribbles.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

012

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

83

3  
M



Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos devendo apresentar as seguintes certidões:

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, de se consignar que o procedimento em tela pode ser realizado nos moldes da Lei 8.666/93 em razão da vacatio legis permitida pela Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'R', 'M', and 'S'.



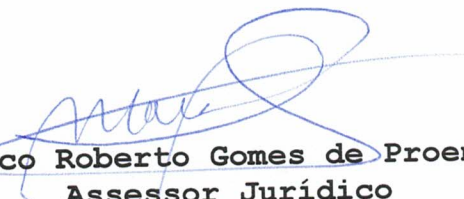
**DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado, até a presente data, uma vez que o feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 28 de janeiro de 2022.

  
**Marco Roberto Gomes de Proença**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 62.069**

f  
803



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

015

Salto do Itararé, 28 de janeiro de 2022.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos serviços já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**TIAGO ZERGER**  
Membro

  
**GISLAINE BUENO DE SOUZA**  
Membro



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

016

**AUTORIZAÇÃO**

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 04/2022**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **03/2022**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 28 de janeiro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Handwritten marks in blue ink, including a stylized '3' and a cross-like symbol.





**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.**

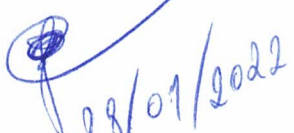
**COMUNICAÇÃO**

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa – DAIR RUFINA DE SOUZA - MEI, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 28 de Janeiro de 2022.

  
**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

OK!  
  
28/01/2022 7  
83 ✓



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.306.139/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GARAGNANI &amp; GARANHANI LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XFIND.INC</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R Josefina Montanha de Andrade</b>	NÚMERO <b>905</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Santuário</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>virtualdjhonata@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9636-3496</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **08:32:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

83

1/1

FI.01

n 19

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****NOME EMPRESARIAL****GARAGNANI & GARANHANI LTDA****CNPJ Nº 28.306.139/0001/87**

**JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrin, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 4940-000, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE nº 41805523409 e no CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** uma vez que admitiu o sócio **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
RONEY EDSON GARANHANI	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000 QUOTAS	R\$120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto de atividade será:

- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00

Continua...

Continuação...

fl.02

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****NOME EMPRESARIAL****GARAGNANI & GARANHANI LTDA****CNPJ Nº 28.306.139/0001/87**

- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA E RONEY EDSON GARANHANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...



Continuação...

fl.03

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****NOME EMPRESARIAL****GARAGNANI & GARANHANI LTDA****CNPJ Nº 28.306.139/0001/87**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob ao efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que as atividades se enquadram em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021

---

Jhonatas Garagnani de Souza

---

Roney Edson Garanhani

8  
83



022

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04779147999	RONEY EDSON GARANHANI
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA

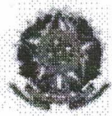


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 18:27 SOB Nº 41210255751.  
PROTOCOLO: 216108616 DE 14/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106800190. CNPJ DA SEDE: 28306139000187.  
NIRE: 41210255751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.  
GARAGNANI & GARANHANI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3  
7  
83



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12107101368 em 24/09/2021, protocolo 216403073. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GARAGNANI & GARANHANI LTDA
Número de Registro:	41210255751
CNPJ:	28306139000187
Município:	Siqueira Campos

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/01/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	
48999873900	JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA	PRPR-25388/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2021 12:08 SOB Nº 20216403073.  
PROTOCOLO: 216403073 DE 21/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12107101368. NIRE: 41210255751.  
GARAGNANI & GARANHANI LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 24/09/2021  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

8  
+  
83

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GARAGNANI & GARANHANI LTDA		Protocolo: PRC2209872690			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210255751	CNPJ 28.306.139/0001-87	Data de Ato Constitutivo 01/08/2017	Início de Atividade 01/08/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua Josefina Montanha de Andrade, Nº 905, Santuario - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000					
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS MARKETING DIRETO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 077.498.119-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RONEY EDSON GARANHANI	<b>CPF/CNPJ</b> 047.791.479-99	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	<b>CPF</b> 077.498.119-90	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> RONEY EDSON GARANHANI	<b>CPF</b> 047.791.479-99	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 14/09/2021	<b>Número</b> 41210255751	<b>002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2022, às 16:11:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QSGXAGJA**.



PRC2209872690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GARAGNANI & GARANHANI LTDA**  
**CNPJ: 28.306.139/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:53:22 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **1896.16B6.E627.AEBB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks in blue ink, including a stylized signature and the number 83.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025552333-86

Certidão fornecida para o CPF/MF: **077.498.119-90**  
Nome: **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

3 f  
83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.306.139/0001-87

**Razão Social:** JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990

**Endereço:** R JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE 905 / SANTUARIO / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2022 a 26/02/2022

**Certificação Número:** 2022012808305172554655

Informação obtida em 28/01/2022 08:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

87  
83



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GARAGNANI & GARANHANI LTDA CNPJ: 28306139000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Camara Salto do Itararé

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007278 - Atividade principal: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
Endereço: JOSEFINA MONTANHA ANDRADE, 00905 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWENAB8VV8JZH931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARAGNANI & GARANHANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.306.139/0001-87  
Certidão nº: 3548966/2022  
Expedição: 28/01/2022, às 11:04:43  
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARAGNANI & GARANHANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.306.139/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3 4  
83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990

CNPJ: 28.306.139/0001-87

Local da Sede: SIQUEIRA CAMPOS-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 21 de Janeiro de 2022

ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO  
ESCRIVÃ



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACC.2149.23CAHGH.C.00



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

031

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, CNPJ: 28.306.139/0001-87.

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 03/2022;
- b) Dispensa de Licitação n.º 03/2022;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br)
- e) Valor: R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.
- f) Vencedor: Garagnani & Garagnani LTDA,
- g) CNPJ: 28.306.139/0001-87.

Salto do Itararé, 31 de Janeiro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

3 1  
83



## CONTRATO N.º 06/2022.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUPS DO SITE: CAMARASALTODOITARARE.PR.GOV.BR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa Garagnani & Garagnani LTDA, situada na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, no município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Responsável Senhora **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG. 3.254.459-2 – SSP/PR e CPF nº 595.483.049-53, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "03/2022", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

### **DO OBJETO**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2022, de acordo com a legislação pertinente vigente, conforme descrição: Instalação de sistemas, programas e app, manutenção do sistema de rede intranet e dos equipamentos de informática, atualização dos sistemas, hospedagem e backups do site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br)

### **DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de fevereiro a janeiro de 2023 - (12 meses).





**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

33

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo fornecimento dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$: 4000,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, sendo que o pagamento será feito mediante emissão de nota fiscal.

**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA**

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CLÁUSULA QUINTA**

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$: 75.000,00

**DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA SEXTA**

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

**DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

**CLÁUSULA SETIMA**

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
  - a) Advertência;
  - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;

Handwritten initials and the number 83.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

034

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

**DA VINCULAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA**

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 31 de Janeiro de 2022.

Contratante:

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR**  
ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA

Contratado:

  
**GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**  
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10





**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

035

**Extrato de Contrato N.º 03/2022.**

**Processo Dispensa n.º 03/2022.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Contratado:** Garagnani & Garagnani LTDA.

**Objeto:** Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2022.

**Valor:** R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00

**Vigência:** 01/02/2022 a 31/01/2023.

3  
7  
83

# Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0367

Página 5

10	RETANA APARECIDA DE SOUZA	50
11	REIVALDIRA LIMA VOLPE DE PAIVA	50
12	RAFELA DOS SANTOS DA SILVA	50
13	NICOLY CRISTINA RAMOS	45
14	ALINE DE PAULO RAMOS	45
15	PATRICIA PAIVA DOMICIANO CARDOSO	45
16	DARCIA SARITA SILVA PONTES	40
17	MARIANNY DE JESUS VIEIRA	40
18	JAMILLE FERNANDA DA SILVA	35
19	LETICIA LEAL ALVES DA SILVA	35
20	CAROLINE LEITE	30
21	LEDIANE APARECIDA FINEZI	20
22	PRISCILA MARIA GOMES	0

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ - PR



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 06/2022.  
Processo Dispensa n.º 03/2022.

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.  
**Contratado:** Garagnani & Garagnani LTDA.  
**Objeto:** Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br, para o exercício de 2022.  
**Valor:** R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.  
**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00  
**Vigência:** 01/02/2022 a 31/01/2023.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 07/2022.

**Processo Dispensa n.º 04/2022.**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.  
**Contratado:** Eli Antonio Martins - Net Info Brasil.  
**Objeto:** Serviços conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de, no mínimo, 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático.  
**Valor:** R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais pelo prazo de 12 (doze) meses.  
**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00  
**Vigência:** 01/02/2022 a 31/01/2023.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - **RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
- 02 - **ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, CNPJ: 28.306.139/0001-87.
- 03 - **HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:
  - a) Processo Licitatório n.º 03/2022;
  - b) Dispensa de Licitação n.º 03/2022;
  - c) Tipo: Menor Preço;
  - d) Objeto: Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br
  - e) Valor: R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.
  - f) Vencedor: Garagnani & Garagnani LTDA,
  - g) CNPJ: 28.306.139/0001-87.

Salto do Itararé, 31 de Janeiro de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**Extrato de Contrato N.º 06/2022.**

Processo Dispensa n.º 03/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Garagnani &amp; Garagnani LTDA.

Objeto: Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: camarasaltoitarare.pr.gov.br, para o exercício de 2022.

Valor: R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e três centavos) mensais.

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00

Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**Extrato de Contrato N.º 07/2022.**

Processo Dispensa n.º 04/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil.

Objeto: Serviços conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de, no mínimo, 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático.

Valor: R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais pelo prazo de 12 (doze) meses.

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00

Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, CNPJ: 28.306.139/0001-87.

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 03/2022;
- Dispensa de Licitação n.º 03/2022;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: camarasaltoitarare.pr.gov.br
- Valor: R\$: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e três centavos) mensais.
- Vencedor: Garagnani & Garagnani LTDA,
- CNPJ: 28.306.139/0001-87.

Salto do Itararé, 31 de Janeiro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara MunicipalRua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil, CNPJ: 07.657.830/0001-35.

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 04/2022;
- Dispensa de Licitação n.º 04/2022;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de, no mínimo, 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2022.
- Valor: R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, por 12 (doze) meses.
- Vencedor: Eli Antonio Martins - Net Info Brasil,
- CNPJ: 07.657.830/0001-35.

Salto do Itararé, 31 de Janeiro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara MunicipalRua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

## WENCESLAU BRAZ

## PINHALÃO

Extrato - Contrato n.º 002/2022 (PMWB)  
Processo Administrativo n.º 04/2022 - Dispensa de Licitação n.º 01/2022 (PMWB)

Órgão gestor: O Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.920.800/0001-92, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.612.526/0001-74.

Objeto: "contratação de Empresa especializada em desenvolver assessoria e realização de Processo Seletivo Suplementar para recrutamento de 1 (um) Conselheiro Tutelar Titular e suplementes, em caráter de urgência, para o exercício da função durante o período restante no que se refere ao mandato 2020/2023".

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2023.

Contratada: Carolina Pereira de Carvalho 05896857918 – CNPJ: 35.502.709-0001-70, item 01, pelo valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Wenceslau Braz-PR, 28 de janeiro de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior  
Prefeito

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2022 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVER ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA RECRUTAMENTO DE 1 (UM) CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLEMENTES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DURANTE O PERÍODO RESTANTE NO QUE SE REFERE AO MANDATO 2020/2023" - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, inciso "II", da Lei Federal n.º 8.666/93, , TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação, junto a empresa: I - CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.502.709/0001-70, com o valor total máximo de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). **Tudo conforme documentos nos autos.**

Wenceslau Braz-PR, 27 de janeiro de 2022.  
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

PORTARIA Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE

EXONERAR, a Senhora: SIDINELE APARECIDA DOS REIS, portadora do RG: 12.526.475-1, PR, e do CPF: 005.605.349-57, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Processo Seletivo 02/2021, a pedido da mesma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Em 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PU-

BLIQUE-SE  
DIONISIO ARRAIS E ALENCAR  
Prefeito Municipal